



PROCESSO Nº 13.682/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02/05/2022 (dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para a aquisição de eletrodomésticos e mobiliário (material permanente) para atender às demandas da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, no novo prédio do Centro de Convivência do Idoso (CCI), pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa M.T.C. Comércio de Mobiliário Corporativo EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.332.467/0001-13, representada pelo Sr. Marcos Tavares de Castro;
2. A empresa Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.496.190/0001-04, representada pela Sra. Suellen Salustiano dos Santos;
3. A empresa RC América Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.012/0001-33, representada pelo Sr. Eduardo dos Reis Camara Xavier de Paula;

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que todas as presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas. Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de



PROCESSO Nº 13.682/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

credenciamento a todos os interessados para análise, solicitando suas rubricas na referida documentação, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes de proposta de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes nas propostas classificadas. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise do mérito classificatório, constatou-se que a proposta da empresa RC América apresentou discrepância entre os valores totais por item ofertados em sua proposta e o resultado obtido através do produto da multiplicação entre os quantitativos e valores unitários propostos. Neste sentido, considerando tratar-se de licitação por menor valor unitário, seguindo as disposições do item 12.5.2, e subitens seguintes, do instrumento convocatório, foi realizada a correção dos valores propostos, sendo considerados aqueles apresentados no mapa de apuração anexo à presente ata.

Apesar da ocorrência, todas as propostas apresentadas foram consideradas classificadas para a fase de lances, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa com as empresas, na forma do estabelecido pelo item 13.6.1 do edital.

Encerrada a fase de lances, a empresa RC América Comércio e Serviços Ltda. sagrou-se vencedora dos itens nº 01 a 14, na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora e solicitou a rubrica dos presentes na documentação nele contida, passando imediatamente após à análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que se constatou que: A empresa foi considerada habilitada tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, todos os presentes se manifestaram de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.



PROCESSO Nº 13.682/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas permanecerão lacrados e rubricados em seus fechos sob posse da Comissão de Pregão, até a adjudicação e homologação do procedimento licitatório, quando estarão disponíveis para retirada pelos interessados pelo prazo informado no instrumento convocatório, o qual, após decorrido, serão destruídos, sem prévio aviso. Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos envelopes.

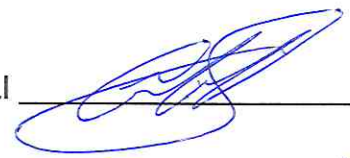
Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

M.T.C. Comércio de Mobiliário Corporativo EIRELI _____


Rio Office Comércio de Móveis e Equipamentos EIRELI _____


RC América Comércio e Serviços Ltda. _____


FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 35332467000113 11496190000104 22781012000133

Tipo de sanção: Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005
 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações
 Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei Eleitoral Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público
 Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Lei das Estatais
 Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR**Data da consulta:** 02/05/2022 11:43:33**Data da última atualização:** 29/04/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado